



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIPULÂNDIA - PR

RESOLUÇÃO Nº.010, de 28 de junho de 2023.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaipulândia, em reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 898 de 10/10/2007 e Decreto Municipal n.º 124/2023;

- Considerando o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde Itaipulândia sob decreto n.º 196/2017, artigo 7º, compete ao Conselho Municipal de Saúde:

a – Definir as prioridades das ações de saúde, para a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Saúde em harmonia com das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

b – Fiscalizar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde.

c – Apreciar e aprovar o Plano Orçamentário Anual da Secretaria Municipal de Saúde, propondo critérios de fiscalização à programação e execução orçamentária

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, após ampla apreciação, por unanimidade, a Programação Anual de Saúde de Itaipulândia do ano de 2023.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itaipulândia, 28 de junho de 2023.

Odair Gustavo Flores

Presidente do Conselho Municipal de Saúde